



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 278/2019 AO CONTRATO N° 28/2019

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE
SE FIRMA O MUNICÍPIO DE PORTO DA
FOLHA/SE E A SRA. MARIA APARECIDA
SANTOS CAMPOS, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA,
doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se,
inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular,
Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a
interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada
pela Sra. **CLEIA CAMPOS DA SILVA** e a Sra. **MARIA APARECIDA SANTOS
CAMPOS**, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o
presente **Termo Aditivo**, ao Contrato nº 28/2019, nos termos das cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na
função de Professor, Licenciada em Pedagogia, nível II, 160 horas, para suprir
necessidade do Ensino Fundamental, ficando a sua lotação nas Escolas Municipais
Joaquim José Gonçalves e Maria Elídia de Sá Feitosa, localizadas no Povoado
Lagoa do Mato e Lagoa da Volta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE
PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao
contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 2.055,86
(dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), somado a uma
Regência de Classe de 10%, que corresponde a R\$ 205,59 (duzentos e cinco reais e
cinquenta e nove centavos), perfazendo assim um valor mensal de R\$ 2.261,45
(dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA:

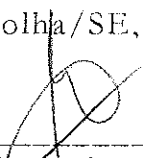
As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

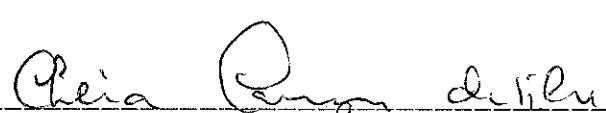
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

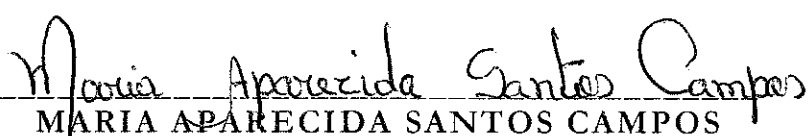
Porto da Folha/SE, 28 de março de 2019.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

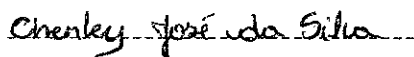


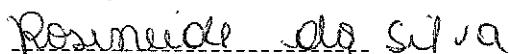
CLEIA CAMPOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MARIA APARECIDA SANTOS CAMPOS
CONTRATADA

Testemunhas:


Chenley José da Silva


Rosineide da Silva